



## 1. Apresentação.

Este programa tem como objetivo fomentar o intercâmbio e a cooperação científica entre os professores e pesquisadores das instituições associadas. Para isso propõe-se a financiar bolsas que promovam e favoreçam a **MOBILIDADE INTERNACIONAL POS-DOCTORAL** entre **universidades andaluzas e latino-americanas associadas à AUIP** ([ver lista de Universidades Asociadas](#)).

O programa financia **25 bolsas** de transporte, alojamento e manutenção por um máximo de **3.000 euros** cada uma e está destinado a professores e pesquisadores latino-americanos interessados na realização de uma estadia par pesquisa pós-doutoral em uma universidade andaluza.

## 2. Propósito.

Por meio destas bolsas serão financiadas estadias pós-doutorais em universidades andaluzas de pesquisadores ibero-americanos, especialmente para jovens, com o propósito de fomentar a cooperação entre os grupos de pesquisa, fortalecer seu conhecimento e gerar vínculos que favoreçam futuras atuações de pesquisa conjunta. Concretamente almeja-se:

- Promover convênios de cotutela entre universidades andaluzas e universidades latino-americanas.
- Promover a atualização continuada de conhecimentos conseguindo o título de doutor.
- Manter relações frutíferas entre grupos científicos que permitam impulsionar, desenhar e programar projetos conjuntos de pesquisa.
- Fomentar o intercâmbio de boas práticas no desenvolvimento de programas de pós-graduação e doutorado.
- Apoiar a inserção temporal dos participantes nas atividades acadêmicas nas universidades de destino, contribuindo a uma colaboração interinstitucional mais eficaz.

## 3. Dirigido a:

Professores e pesquisadores com o título de doutor vinculados a uma universidade ou instituição de educação superior latino-americana associada à AUIP.

## 4. Bases do Programa.

- 4.1. As bolsas têm um valor máximo de 3.000 euros que se distribuem da seguinte forma:
- Até 1.200 euros para financiar o deslocamento internacional.
  - 600 euros mensais, até três meses, para gastos de estadia (1.800 €).



- 4.2. Tanto a universidade de origem como a de destino, que será uma universidade com sede na Andaluzia, deverão ser membros ativos da AUIP, assim como estar em dia com o pagamento de suas cotas anuais de associação.
- 4.3. As viagens não poderão ser iniciadas antes de 11 de março de 2019 nem depois de 1º de dezembro de 2019.
- 4.4. A estadia não poderá ser inferior a um mês.
- 4.5. Será condição necessária para concorrer às bolsas que as estadias tenham como objetivo desenvolver e fortalecer a formação de aqueles que alcançaram o grau de doutor recentemente ou que pretendem gerar vínculos de cooperação em pesquisa ou desenvolvimentos curriculares em formação pós-graduada.
- 4.6. Os aspirantes às ajudas deverão fazer os contatos institucionais preliminares e convergir a agenda de trabalho.
- 4.7. Não é possível solicitar mais de uma bolsa por pessoa.

## 5. Número de bolsas e prazos de solicitação.

Convoca-se um mínimo de 25 bolsas, tendo como prazo de apresentação até 14 de fevereiro de 2019, às **23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri**.

## 6. Apresentação de solicitações.

Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não foi feito, registrar-se como usuário através deste link <http://solicitudes.auip.org>

Quando o usuário seja criado, o sistema enviará um e-mail de confirmação ao interessado com um link para poder continuar o processo de ativação. Depois disso, deverá seguir os passos que irá indicando a própria página: introduzir os dados pessoais e os dados da estadia que pretende realizar. Além disso, deve anexar a seguinte **documentação**:

1. **Passaporte**
2. **Cópia do título de doutor.**
3. **Curriculum vitae** do solicitante resumido (máximo 4 páginas).
4. **Declaração jurada** (de acordo com modelo disponibilizado), assinado pelo solicitante, de não receber outro tipo de ajuda que financie a mesma atividade que você vai fazer, com exceção das ajudas de co-financiamento das instituições implicadas.
5. Carta de apresentação da **universidade de procedência** assinada pelo Reitor ou um Vice-reitor
6. **Carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica da universidade de procedência** na qual o solicitante esteja desenvolvendo sua atividade. Na carta deve constar os benefícios da estadia para o departamento ou grupo de pesquisa.
7. Aval por parte da **universidade de destino**: Carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica que receberá o candidato, especificando a posição que ocupa na



universidade de destino e confirmando que receberá ao solicitante assim como as datas e as condições em que o va fará e os objetivos que, por sua parte, pretende alcançar com a estadia do solicitante.

Todas as cartas devem ter data atualizada e deverão estar escritas e assinadas pelas autoridades competentes, em **papel oficial e com os logos e carimbos correspondentes que confirmem a autenticidade das mesmas**. A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados aportados e requerer ao solicitante o envio da documentação original.

Cada um destes documentos deverá estar em formato **.pdf** e não exceder um tamanho de **2 MB**.

Depois de iniciado o processo, o interessado poderá acessar sempre que deseje a sua solicitação e corrigir erros. Isso será possível enquanto a solicitação não seja enviada e antes da finalização do prazo. **Enviada a solicitação, não poderá fazer mudanças.**

Como confirmação da solicitação de bolsa, o candidato receberá uma mensagem em seu e-mail com um link através do qual poderá fazer o download de um arquivo **.pdf** com os dados de sua solicitação.

## 7. Seleção.

O Comitê de Seleção tomará em conta os seguintes critérios:

- Duração da estadia.
- Compromisso das universidades implicadas. Terão especial consideração aquelas solicitações cujas universidades co-financiem a estadia do solicitante.
- Dado que o objetivo fundamental da convocatória é produzir mobilidade acadêmica e investigadora com a finalidade de promover vínculos duradouros de cooperação, o comitê de seleção terá especial consideração com as solicitações promovidas por pesquisadores jovens.
- Avaliação do Curriculum Vitae.
- Será considerado relevante haver obtido o grau de doutor com a ajuda de uma bolsa da AUIP para a formação de doutores.
- Benefícios da estadia para o futuro acadêmico e científico do candidato, assim como das instituições implicadas.
- Participação equitativa do maior número de instituições e países.
- Impacto da proposta.
- Razões de reparto geográfico e institucional para beneficiar o maior número possível de universidades e países.
- Interesses estratégicos das universidades andaluzas convocantes para sua política de internacionalização.



A seleção de candidatos será comunicada dentro dos 30 dias seguintes ao encerramento do prazo de solicitação. A lista será publicada na nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgQ>) e página web ([www.auip.org](http://www.auip.org)) e será notificada pessoalmente aos selecionados através de e-mail. Os candidatos que não tenham sido selecionados não receberão comunicação individualizada da resolução.

## 8. Reclamações.

A participação nesta convocatória implica aceitar expressamente as condições estabelecidas na mesma.

Qualquer alegação ou reclamação à decisão tomada pelo Comitê de Seleção deverá ser realizada durante os dez (10) dias seguintes à publicação da resolução por meio de carta dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção. Neste escrito deverão explicitar-se as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação.

Em um prazo não superior a 30 dias, a Comissão de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem que exista posterior possibilidade de recurso nesta instância. O escrito deverá enviar-se tanto por via eletrônica ao e-mail [becas.doctorado@auip.org](mailto:becas.doctorado@auip.org), como por via postal ao endereço:

Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado  
Hospedería Fonseca  
C/ Fonseca, 2  
37002 Salamanca, España

## 9. Procedimento para tornar efetiva a bolsa.

Será I AUIP que, através do seu agente de viagens, proporcionará as passagens de transferencia desde a cidade onde se localiza a universidade até a universidade de destino em Andaluzia, por uma quantidade máxima de 1.200 euros.

Em relação à contribuição destinada aos gastos de estada, será efetivada a quantidade total correspondente à duração da estada, em razão de 600 euros por mês, uma vez se encontrem na Espanha e enviem à AUIP ([becas.doctorado@auip.org](mailto:becas.doctorado@auip.org)) **os cartões de embarque** dos voos. A quantidade correspondente será efetivada através de transferência a uma **conta bancária aberta na Espanha** uma vez apresentado o **certificado de titularidade bancária**.

**O prazo limite** para enviar a documentação **será de um mês a partir da data de início** da estada.



## 10. Obrigações dos bolsistas.

1. Enviar para a sede central da AUIP uma **carta de aceitação** (de acordo com modelo disponibilizado) da bolsa expressando a conformidade com todas as suas condições.
2. Enviar os cartões de embarque do voo de regresso não mais tarde de duas semanas de ter iniciado o regresso.
3. Compromisso de enviar, dentro das 4 semanas depois de finalizada a estadia, um **certificado assinado**, pela instituição ou autoridade unidade académica, com as atividades realizadas.
4. Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa para a **AUIP** e para a **Conselho de Economia, Conhecimento, Empresas e Universidade da Junta de Andaluzia**, como patrocinadores do Programa de Mobilidade Pós-doutoral da AUIP.
5. Se por razões excepcionais a estadia não pudesse ser realizada integralmente, o bolsista estará obrigado a devolver par a AUIP as quantias que proporcionalmente correspondam ao período de estadia não realizado.

**OBSERVAÇÃO:** para informar-se sobre nossas convocatórias e atividades, recomendamos que se registre em qualquer uma de nossas redes sociais:

<https://qrco.de/bbHQgO>



Escanéame

† Excepcionalmente, o AUIP pode avaliar outras possibilidades.